

ANO DE 2024

Processo CNEN
nº 01351.000171/2021-54**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE/CNEN E A EMPRESA MP SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI ME:**

A Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, por intermédio do Serviço de Compras e Licitações (SECOL) do seu **Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste – CRCN-NE**, com sede na Avenida Professor Luiz Freire, nº 200, Cidade Universitária, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0014-40, neste ato representado pelo seu Diretor, **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no DOU de 10 de junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MP SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.310.232/0001-10, sediada na Rua Manoel Bernardes, nº 261, Madalena – Recife – PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO DONISETTE PINGE**, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade nº 17402173, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 091.411.068-30; tendo em vista o que consta no Processo nº 01351.000171/2021-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO – Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário, Contrato nº 01/2022, referente à prestação de serviços continuados de vigilância armada e segurança física e patrimonial nas dependências do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste - CRCN-NE, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato nº 01/2022 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 01/01/2024 a 01/01/2025, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA III – DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS – O valor mensal dos serviços é **R\$ 89.398,90 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, perfazendo um total anual de **R\$ 1.072.786,77 (um milhão, setenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Unidade	QT.	Especificação do Objeto	Qt. de profissionais por posto	Valor unitário do posto	Valor mensal	Valor anual
1	Posto	4	Posto Vigilância 12x36 Diurno Armado de Segunda a Domingo	2	R\$ 9.079,15	R\$ 36.316,60	R\$ 435.799,17
2	Posto	5	Posto Vigilância 12x36 Noturno Armado de Segunda a Domingo	2	R\$ 10.616,46	R\$ 53.082,30	R\$ 636.987,60
Valor Total da Contratação						R\$ 89.398,90	R\$ 1.072.786,77

O detalhamento dos valores acima está disposto na Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº 2115845), anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211

Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 168744
Elemento de Despesa: 339039
PI: 2478000013

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA VI – DA GARANTIA – Para garantir o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, a Contratada apresentará em até 10 (dez) dias da data de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de **R\$ 53.639,34 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, correspondentes a 5% do valor total do Termo Aditivo, na modalidade de [seguro garantia, caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária](#).

CLÁUSULA VII – DA PUBLICAÇÃO – Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor todas as condições pactuadas no Contrato Originário, Contrato nº 01/2022, seus termos aditivos e demais anexos, naquilo que não contrariar o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Recife, 01 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA
Diretor
CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE

MARCELO DONISETTE PINGE
Representante Legal
MP SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI ME

Testemunhas:

1) _____
Nome e CPF:

2) _____
Nome e CPF: